



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2019

Processo nº 9117/2019

Registro de Preços nº 130/2019

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.762.251/0001-74**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade e a Empresa **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54**, com sede Rua: Paraíso, Nº5, Bairro: Marcílio Dias II, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 por seu representante legal, Sr. Ueslei Muniz da Silva, Empresário, inscrito no CPF: 083.241.597-97 e na Carteira de Identidade nº 1.420.179-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 23/2019, Processo Administrativo nº 9117/2019** aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para fornecimento materiais de construção, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019** para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **140.452,73 (Cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

51.01.00 – Secretaria Munic. de Educação

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.365.0004.1.0003, 12.361.0005.2.0011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.42.

Recurso 1.111.0000

51.01.00 – Secretaria Munic. de Educação

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0001.2.0004

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24

Recurso 1.111.0000



5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO PREÇO

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não entrega dos materiais nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do material, calculada pela fórmula:



$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 19.1.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

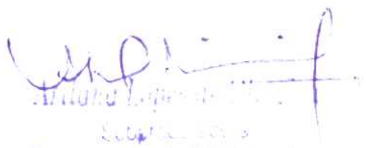
12. DO FORO

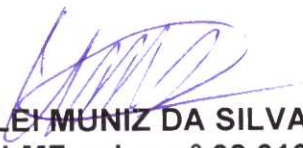
12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 11 de Outubro de 2019.


Sr^a IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária de Educação
Contratante


Sr. Marcos Rogério Rosário Duarte
Matrícula: 10654
Fiscal do Contrato


UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP
CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54
Contratado

Srº Marcos Rogério Rosário Duarte
Matrícula: 10654
Fiscal do Contrato

Contrato nº 226/2019 Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.07.01.0114-9	UND	Compel		0.000	02.0000	5.4900	10.98
Desempenadeira Dentada - Aço 25,50x12cm 23 Dentes 8x8mm Dentes: 23 Dentes Largura: 12 cm Comprimento: 25,5 cm Material cabo: Madeira								
07	1.10.01.0012-9	SC	Tupy		0.000	998.0000	17.5000	17.465.00
Cimento portland ou similar CP III AF 320 - SACO DE 50KG								
08	1.10.01.0016-1	M ³	MCL		0.000	73.0000	97.0000	7.081.00
BRITA N°1								
10	1.10.01.0018-8	UND	Gerdau		0.000	123.0000	19.0000	2.337.00
VERGALHAO CA 50 A DIAM 5/16" - VARA COM 12M								
16	1.10.01.0031-5	PC	Trevo		0.000	91.0000	30.9000	2.811.90
Chapa de madeirite resinado fenolico 2,20 x 1,10 x 10mm								
20	1.10.01.0047-1	UND	Gerdau		0.000	176.0000	6.0000	1.056.00
VERGALHAO CA 60 B 4.2MM VARA COM 12M								
25	1.10.01.0066-8	UND	Tigre		0.000	117.0000	6.6000	772.20
ROLO PARA PINTURA, material lã de carneiro, dimensão 23cm, espessura da lã 22mm, com cabo								
31	1.10.01.0169-9	PC	Planalto		0.000	46.0000	125.0000	5.750.00
PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI Maciça de almofada 60 cm x2,10 m								
32	1.10.01.0170-2	PC	Planalto		0.000	59.0000	130.0000	7.670.00
Porta externa de almofada em madeira de lei 80 x 210cm								
41	1.10.01.0396-9	MIL	São Roque		0.000	12.0000	750.0000	9.000.00
Telha colonial tipo capa colonial de cerâmica vermelha natural (larg. média capa =								

Contrato nº 226/2019 Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

150mm / larg. média canal = 168mm / comprimento capa/canal = 475mm).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
50	1.10.01.0508-2	SC	Argalit		0.000	1.060.0000	17.0000	18.020.00

Argamassa ACIII cola com saco de 20kg uso interno e externo - cinza saco de 20kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
58	1.10.01.0633-0	M ²	Oliveira		0.000	24.0000	21.8000	523.20

LAJE PRE-MOLDADA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
64	1.10.01.0697-6	UND	Tigre		0.000	30.0000	1.1900	35.70

PINCEL N° 3/4"

Pincel cabo curto - cor amarela, cerdas cor preta tam. 3/4"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
67	1.10.01.0709-3	JG	Planalto		0.000	24.0000	53.0000	1.272.00

Jogo de aduela de madeira de lei para porta de 13cm largura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
80	1.10.01.0779-4	MIL	Ferrari		0.000	08.0000	425.0000	3.400.00

LAJOTÃO CERAMICO 8 FUROS - 39 X 19 X 9CM

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
96	1.10.01.0807-3	LT	Elit Super		0.000	172.0000	125.0000	21.500.00

TINTA ACRILICA PREMIUN 18LTS.

Tinta acrilico premiun 18lts 1 linhas, acabamento semi-brilho, externa, rendimento nao inferior a 200 a 380m² em reboco, cores do catalogo. Ref. Suvinil, Coral ou Sherwin-Williams.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
99	1.10.01.0811-1	PC	Tigre		0.000	61.0000	0.4900	29.89

LIXA MASSA A257 - GR 80

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
106	1.10.01.0819-7	UND	São Roque		0.000	654.0000	2.8000	1.831.20

Cumeeira para telhas colonial para telha cerâmica, comprimento de 41cm, rendimento de 3 telhas/m

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
109	1.10.01.0826-0	JG	H.S Madeira		0.000	25.0000	18.0000	450.00

JOGO DE ALISAR 5CM MADEIRA DE LEI.

PARAJU OU EQUIVALENTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
176	1.10.01.0950-9	UND	Garra		0.000	02.0000	33.0000	66.00

RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO REFORÇADA 875G 3 METROS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
184	1.10.01.0967-3	M ²	Guarra		0.000	2.385.0000	11.8000	28.143.00

FORRO PLÁSTICO PVC 9MM X 20CM DE LARGURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
206	1.10.01.1061-2	MT	Plasbonh		0.000	30.0000	0.9000	27.00
Mangueira de nível transparente diam. 3/8"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
219	1.10.01.1081-7	UND	Tigre		0.000	30.0000	0.4500	13.50
Lixa massa A-257 Gr 120								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
220	1.10.01.1082-5	UND	Tigre		0.000	30.0000	0,4500	13.50
Lixa para madeira Gr. 80								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
226	1.10.01.1163-5	LT	Novatroll		0.000	05.0000	78.0000	390.00
Primer para manta asfáltica, densidade 0,92 g/m3 18 lt								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
243	1.10.01.1181-3	PC	Trevo		0.000	34.0000	34.9900	1.189.66
COMPENSADO MADEIRA - chapa em compen- sado 2,44m x 1,22m , espessura 10mm								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
264	1.10.01.1268-2	UND	Fortlev		0.000	615.0000	14.0000	8.610.00
Emenda para forro PVC espessura 9mm								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
271	1.10.01.1532-0	BL	Miltites		0.000	123.0000	8.0000	984.00
CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM DE FIBROCIMENTO								

Valor Total do R\$ 140.452,73 (Cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA (Secretaria de Educação)

1 – OBJETO:

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Para Construção Civil, para atender demandas relacionadas a construção, reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionados a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- Além das obrigações citados no Edital, a licitante obrigar-se-á:

- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e

Contrato nº 226/2019 Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4 - PRAZO

A duração do contrato é de 12(doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6 – DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação sem ônus para a mesma.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Os materiais serão entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7 - GENERALIDADES:

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por servidor público **Marcos Rogério Rosário Duarte**, Matrícula **10654**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

9 – RECURSO

MDE - 1.111.0000

FUNDEB –1.113.0000